



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENTE: A finalidade da Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA– ES CAEE “ROSA DE SARON”, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.843/0001-45, com sede na Rua Cândido Miguel de Souza, nº 54, Bairro Centro, nesta cidade de Ecoporanga/ES, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ES CAEE “ROSA DE SARON”.

DA JUSTIFICATIVA: (Processo Administrativo nº 1982/2018)

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ECOPORANGA – ES CAEE “ROSA DE SARON”, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

Para fins de cumprimento do Art. 20, inciso I e Art. 18, inciso IV, do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, apresentamos o presente Parecer Técnico, com a justificativa, a situação fática, a razão da escolha e análise do atendimento pela Entidade de todos os requisitos de habilitação - Art. 20 do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, que caracterizam



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

efetivamente a dispensa de chamamento público para a celebração do referido Termo.

As parcerias com o Terceiro Setor necessitam ser valorizadas, e em nosso Município tem grande destaque os trabalhos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, visto que realiza relevantes trabalhos em prol dos atendidos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução de sua diretoria.

Após tomarmos conhecimento do Requerimento, da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ES, através do qual objetiva-se a celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Entidade, esta Secretaria Municipal de Assistência Social, destaca que a referida ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI tem sido ao longo dos anos de fundamental importância ao atendimento aos cidadãos Ecoporanguenses portadores de necessidades especiais.

Nesta ótica, a ASSOCIAÇÃO, vem desenvolvendo há 25 anos (vinte e cinco) anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando voltada aos desenvolvimentos dessas respectivas políticas públicas.

Como conhecedora dos direitos assegurados aos indivíduos com necessidades especiais, conforme disposto no Art. 281 da Constituição Federal de 1988 e tendo em mãos o Plano de Trabalho proposto pelo Presidente da referida Entidade, não poderíamos privar este direito a este grupo significativo de pessoas que necessitam de assistência especializada.

O município de Ecoporanga - ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, não dispõe de recursos físicos, financeiros e humanos para



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

um atendimento satisfatório as 128 pessoas com deficiência. Assim sendo, a parceria proposta torna possível a efetiva continuidade do atendimento digno a este público específico, que além dos recursos financeiros dependem de afeto, carinho e atenção especial.

Ora, é inegável a relevância da continuidade das atividades que no decorrer dos anos vem sendo ofertado por esta Associação de forma brilhante em favor da dignidade de todos aqueles que por ali passaram.

Portanto, todas as atividades exercidas pela Entidade não podem ser interrompidas, sob pena de grande perda em prol da garantia de uma vida digna a todos aqueles que necessitam constantemente do trabalho desenvolvido ao longo dos anos.

A Entidade tem por fins o estudo, a existência, o tratamento e a educação de crianças, adolescentes e adultos que necessitam de assistência psicopedagógica, médica, odontológica e reabilitação, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, não possui fins econômicos, sem limite de duração, não distribuirá resultados, lucros, dividendos, etc.. e tem por FINALIDADE todas as atividades relacionadas com o ensino geral, destinadas a oferecer oportunidades de instruções a todos inclusive proporcionar educação aos estudantes carentes de recursos, que demonstrem aptidão e dentro das possibilidades da Instituição.

É imprescindível enfatizar que a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ademais, como dito anteriormente a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI desenvolve suas atividades há aproximadamente 25 anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e Pestalozzi) na realização, desta parceria.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para os mesmos, bem como no mérito da proposta contida neste, estando tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada, estando o mesmo aprovado.

Desse modo, perante o exposto acima e a documentação anexa ao presente processo, estão presentes todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, e Art. 18, inciso IV do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017, e a consequente formalização do Termo de Fomento.

Informamos ainda que a comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse será em parcela única R\$ 41.730,76 (quinze mil reais), referente ao período de execução de Dezembro/2018 à Novembro/2019.




Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os recursos destinados ao custeamento das despesas desta parceria estão previstos na seguinte dotação orçamentária: 13990000 – Subvenções Sociais – Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Ficha 311.

Ecoporanga/ES, 18 de Julho de 2018.


ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto de nº 6.349/2018